



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA

Freguesia de Santa Clara

Aviso

**Abertura de procedimento concursal para cargos de direção intermédia de 2.º grau
Chefe de Divisão**

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local, pelo disposto no n.º 1, do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia, datada de 5 de dezembro de 2018, e da Assembleia de Freguesia, datada de 17 de dezembro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público, o seguinte procedimento concursal para provimento em regime de comissão de serviço, de 1 (um) lugar de cargo de direção intermédia de 2º grau, previsto no mapa de pessoal e respetivo Regulamento da Estrutura Orgânica da Freguesia de Santa Clara, nos seguintes termos:

1 - Procedimentos:

Procedimento concursal para provimento de 1 lugar de cargo de Direção Intermédia de 2º grau – Divisão de Espaço Público.

2 - Habilitações literárias:

Licenciatura (área preferencial Gestão).

3 - Área de atuação/conteúdo funcional: Traduz-se no exercício de funções definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas no Anexo ao mapa de Pessoal da Freguesia de Santa Clara, sem prejuízo de outras que venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços.

4 – Perfil de Competências:

Visão estratégica;

Liderança e gestão de pessoas;

Planeamento e organização;

Análise de informação e sentido crítico;

Competência técnica e aptidão para o exercício em funções de direção, coordenação e controlo e experiência comprovada na área em que se insere o cargo a prover.

5 - Requisitos legais de provimento:

5.1 - Requisitos gerais: Os previstos no artigo 17.º da LTFP (Anexo I da Lei n. 35/2014, de 20 de junho);

5.2 – Requisitos específicos: Podem apresentar candidaturas os trabalhadores que reúnam os requisitos definidos no artigo 20.º e 21.º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, com adaptação à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto:

a) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA

- b) Possuir licenciatura adequada, cfr. ponto 2 do presente aviso;
- c) Possuir no mínimo, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.

6 - A não verificação dos requisitos gerais e especiais determinam a exclusão do concurso.

7 – Remuneração: Corresponde a 70% do valor fixado para o cargo de Diretor-Geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro – 2 613,84€, acrescido de despesas de representação.

8 - Local de trabalho: Freguesia de Santa Clara.

9 - Formalização de candidaturas:

9.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas, através de requerimento dirigido à Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara, entregues pessoalmente durante o horário normal de funcionamento dos serviços, ou remetidas por correio, em carta registada com aviso de receção expedida até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para Junta de Freguesia de Santa Clara, Largo do Ministro, n.º 1, 1750-200 Lisboa.

9.2 - Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.3 - Os requerimentos deverão, sob pena de exclusão, estar devidamente assinados e conter:

- a) Identificação do procedimento a que se candidata, bem como referência ao Diário da República em que foi publicado o aviso e referência BEP;
- b) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou cartão do cidadão, residência, código postal, contato telefónico e endereço de correio eletrónico);
- c) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais e gerais de provimento a que se referem os n.ºs 2, 5 e 6 do presente aviso.

10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e devidamente assinado, do qual constem, para além de outros elementos considerados necessários para apreciação do mérito do candidato: habilitações literárias e profissionais, ações de formação, com indicação da respetiva duração, funções exercidas, com indicação do local e tempo de permanência nessas funções;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e das ações de formação frequentadas relacionadas com a área funcional do lugar a prover, com a indicação das entidades promotoras, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração em número de horas;
- c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, atualizada e autenticada, comprovativa do exercício de funções públicas, da qual constem inequivocamente a modalidade da relação jurídica de emprego público, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes.



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA

- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e NIF (número de identificação fiscal) ou Cartão do Cidadão;
- e) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
- f) Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.1 – Os requerimentos de candidatura deverão ser, ainda, acompanhados, sob pena de exclusão, de uma síntese de uma visão de intervenção para a unidade orgânica para a qual se candidata (máximo de seis páginas), documento que servirá de base à discussão em sede da Entrevista Pública.

10.2 - A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas anteriores até ao fim do prazo para apresentação das candidaturas, determinará a exclusão do candidato.

10.3 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

11 – Os candidatos que exerçam funções na Freguesia de Santa Clara estão dispensados da entrega dos documentos mencionados no ponto 10, desde que os mesmos constem dos seus processos individuais, com exceção do previsto no ponto 10.1.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da legislação aplicável.

13 - Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

13.1 - Avaliação Curricular: Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do concurso, com base na análise do respetivo currículo profissional, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13.2 - Entrevista Pública de Seleção: Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências e responsabilidades do cargo a prover, tendo por base, a síntese de uma visão de intervenção na respetiva unidade orgânica (máximo de 6 páginas);

13.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata n.º 1 do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 - Forma de provimento: Os titulares dos cargos de direção intermédia serão providos por despacho do dirigente máximo do órgão ou serviço, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA

15 - O Júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

16 - O júri dos procedimentos descritos terá a seguinte constituição:

Presidente do Júri: Professora Doutora Maria Irene dos Santos Lopes, Presidente da Assembleia de Freguesia da Misericórdia, Professora Universitária Aposentada e Membro da Assembleia Municipal de Lisboa

Vogal Efetivo: Engenheiro Alexandre Augusto Ferreira Lima Freire, Diretor do Departamento de Ambiente e Atividades Económicas da Câmara Municipal de Setúbal;

Vogal Efetivo: Dra. Carla Sofia Lopes de Almeida, Vogal do Órgão Executivo da Junta de Freguesia da Misericórdia;

Vogal Suplente do Júri: Dra. Rita Nunes Esteves Pires Tavares de Moura, Vogal do Órgão Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente.

17 - Publicitação: O presente procedimento concursal será publicitado na BEP durante 10 dias, nos termos do n.º 1 do art. 21.º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, bem como nos termos do nº 2 do mesmo artigo, em jornal de expansão nacional e na 2.ª Série do Diário da República.

18 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, *“a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”*.

Lisboa, 1 de agosto de 2019

A Presidente, *Maria da Graça Resende Pinto Ferreira*